

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 197/2009, que autoriza o executivo a firmar parcerias, com pessoas físicas ou pessoas jurídicas, para a recuperação de bens pertencentes ao patrimônio público ou particulares, tombados ou inventariados como patrimônio histórico ou de interesse de preservação, através de projetos apresentados pelo Município ou pelo proprietário, sujeitos estes à aprovação pelos órgãos municipais, somos pela aprovação do projeto.

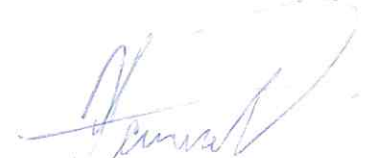
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário